



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 AO PLO Nº 100/2023

Tipo: EMENDA SUPRESSIVA

1) Ficam suprimidos os Artigos 3º e seus incisos, 4º e 5º do PLO Nº 100/2023, supracitado.

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) O Artigo 6º do PLO Nº 100/2023, passa a ser Artigo 3º sem alteração de sua redação.

Justificativa: A supressão se dá mediante orientação do Parecer Jurídico emitido pelo Diretor Jurídico desta Casa, uma vez os artigos suprimidos criam atribuições indevidas, sendo que organização administrativa do Poder Executivo, está no rol das matérias reservadas ao Prefeito Municipal para eventual propositura, sendo que o Projeto, na forma como está elaborado é ilegal, antirregimental e inconstitucional, e por este motivo, a referida emenda está sendo apresentada.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALLINY SARTORI
Secretária

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vice-Presidente

